

Aviso nº 473 - GP/TCU

Brasília, 19 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do despacho do Ministro Augusto Nardes, exarado em 8/5/2025, que conheceu do recurso de reconsideração interposto em face do Acórdão o 1.437/2024-TCU-Plenário, atribuindo efeitos suspensivos aos subitens 9.2, 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.4 e 9.5 do referido aresto, estendendo-se para os demais devedores solidários.

A aludida decisão foi proferida no processo TC-038.124/2020-3, da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, que trata de tomada de contas especial decorrente da conversão do TC-015.889/2018-1, relativa a possível superfaturamento praticado no contrato 15/INEX/004/2017, firmado entre o município de Pinheiro/MA e a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais Ltda.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado Federal BACELAR Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Câmara dos Deputados Brasília – DF

Processo: 038.124/2020-3

Natureza: Recurso de reconsideração

(Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de

Pinheiro - MA

Recorrente: Carlos Morais de Abreu

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Carlos Morais de Abreu (peça 243) contra o Acórdão 1.437/2024-TCU-Plenário.

Conheço do presente recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.437/2024-TCU-Plenário, estendendo-se para os demais devedores solidários, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 248).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília, 8 de maio de 2025

(Assinado eletronicamente) Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES Relator



TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.473/2025-GABPRES

Processo: 038.124/2020-3

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 23/05/2025

(Assinado eletronicamente) STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.